



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 6, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Instituir Comissão para estudar e propor possíveis mudanças na estrutura da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação na UFJF.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão eficiente de TIC para garantir a eficácia das operações da UFJF e o cumprimento de sua missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade da UFJF enfrentar os novos desafios impostos pelo seu crescimento contínuo, a digitalização de processos e o aumento da demanda por soluções tecnológicas inovadoras;

CONSIDERANDO as políticas de governança digital;

CONSIDERANDO a crescente integração de diferentes sistemas e plataformas, e a necessidade de uma gestão bem estruturada de TIC para evitar redundâncias, melhorar o desempenho e garantir uma alocação eficiente de recursos;

CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura exigem uma infraestrutura de TI robusta e segura;

CONSIDERANDO a crescente preocupação com a segurança da informação e a necessidade de processos claros para a proteção de dados e a mitigação de riscos; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma maior eficiência, garantindo um fluxo de trabalho otimizado e uma gestão mais ágil e responsiva,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para estudar e propor possíveis mudanças na estrutura da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação na UFJF:

Servidor(a)	SIAPE	Setor/Unidade
Marcel de Toledo Vieira	2283401	PROSDAV
Patrícia Curvelo Rodrigues Ströele	3003894	CGCO/ PROSDAV
Francisco Henrique Cerdeira Ferreira	1828812	CGCO/ PROSDAV

Sebastião Jorge Nascimento Chagas	1457514	PROINFRA
Eduardo Pagani Júlio	2686001	ICE
Luciano Gonda	1797339	UFMS
Diener Maick Piske	2900884	CAMPUS GV

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O primeiro membro indicado presidirá esta Comissão e ficará responsável por convocar oficialmente as reuniões.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de seis meses para a execução dos trabalhos da Comissão, prorrogáveis por mais seis meses, se houver necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1978960** e o código CRC **8CC38CB1**.